



TERMO DE REFERÊNCIA

A	Objeto: Aquisição de duas escadas de cinco degraus nas quantidades informadas pela Secretaria do TCU no Estado de Mato Grosso - SEC-MT.
---	---

B	Justificativa: Substituição das escadas atuais, que estão em péssimo estado, impossibilitadas de serem utilizadas, dado o risco de acidente.
---	--

C	Da entrega dos produtos: A licitante vencedora fornecerá os produtos no prazo máximo de 10 dias úteis contados a respectiva nota de empenho. A entrega será realizada na Secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado de Mato Grosso - SEC-MT. Endereço: Av. São Sebastião 3.161, Ed. Xingu Business Center, 11º andar, Quilombo, Cuiabá-MT, CEP : 78045-000
---	---

D	Orçamento Estimado: R\$ 289,84 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
---	---

Item	Descrição	Modelos de Referência	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Frete (para 2 unidades)	Valor Total
1	Escada de alumínio de 5 (cinco) degraus, dobrável e com pés e degraus antiderrapantes. A escada deve suportar ao menos 120kg.	Mor 5013, Botafogo	Unidade	2	R\$ 129,90	R\$ 30,04	R\$ 289,84

E	Obrigações: Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência.
---	--

F	Fiscalização/atestação: Secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado de Mato Grosso (SEC-MT).
---	--

G	Responsável pela elaboração do termo de referência:
---	--

	SPC/Diplag/Selip
--	------------------

H	Sanção: - Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93. - Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso. - Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
---	---